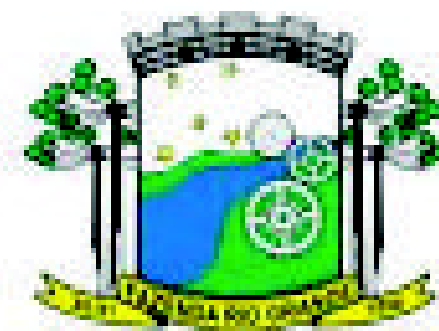


PROGRAMA

BOLÍ
família



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

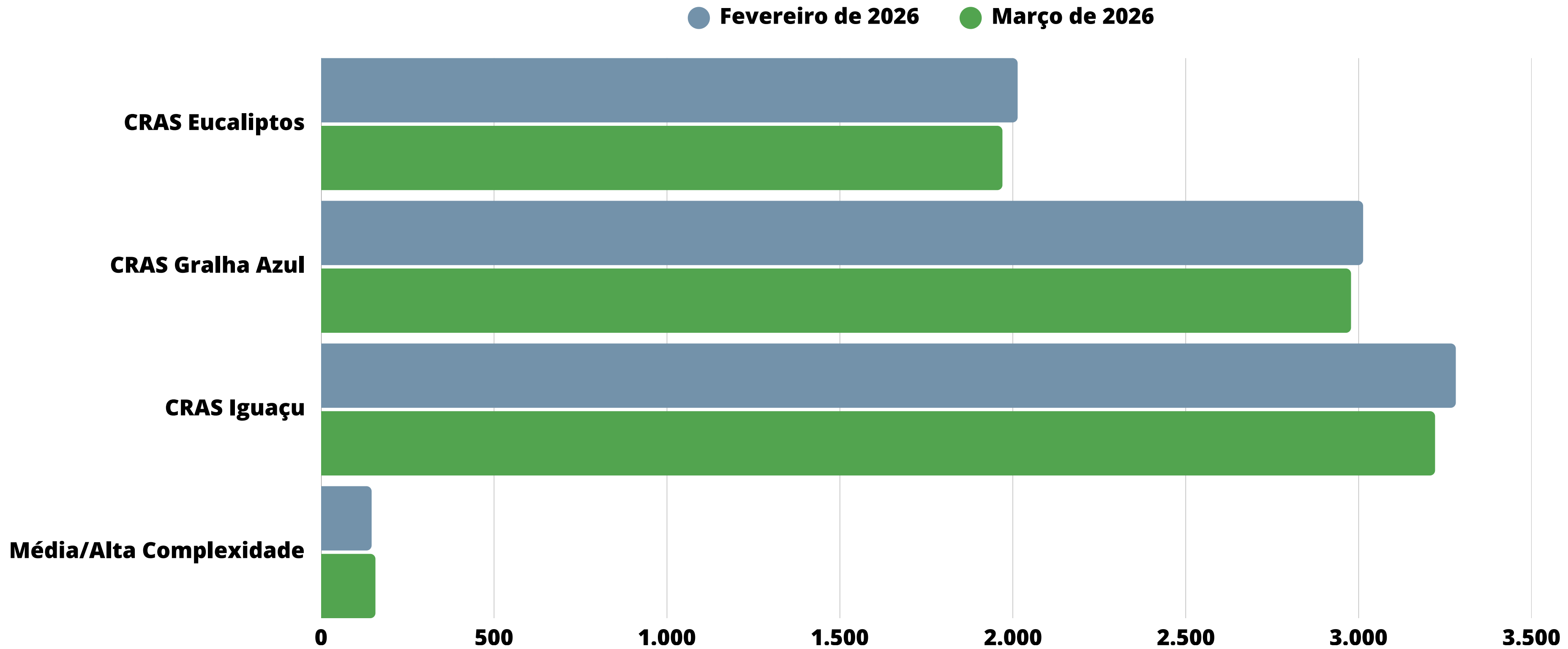
Resumo Mensal do Programa Bolsa Família (PBF) - Conselho Municipal de Assistência Social - Reunião de Abril de 2026.

- Beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF);
- Valores do PBF;
- Benefícios Variáveis;
- Regra de Proteção;
- Condicionalidades;
- População em Situação de Rua Beneficiários do PBF;
- Cadastros Unipessoais.
- Plano de Ação da Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família;
- Protocolo do Plano de Integridade do Cadastro Único;
- Protocolo de Enfrentamento de Desastres e Situações de Calamidade Pública Pelo Cadastro Único e PBF;
- Plano de Atualização Cadastral em Domicílio.

Total de Beneficiários PBF por Equipamento

EQUIPAMENTO	BENEFICIÁRIOS EM FEVEREIRO	BENEFICIÁRIOS EM MARÇO
CRAS Eucaliptos	2014	1970
CRAS Gralha Azul	3013	2978
CRAS Iguaçu	3281	3221
Média/Alta Complexidade	146	157
Total	8454	8326

Total de Beneficiários PBF por Equipamento



Valores do Programa Bolsa Família

COMPARATIVO DOS VALORES	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM FEVEREIRO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM MARÇO
FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	8454	8326
VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS (R\$)	5.692.066,00 REAIS	5.582.085,00 REAIS
VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS (R\$)	673,29 REAIS POR FAMÍLIA	670,44 REAIS POR FAMÍLIA
MÉDIA NACIONAL DOS BENEFÍCIOS (R\$)	690,01 REAIS POR FAMÍLIA	683,75 REAIS POR FAMÍLIA

Programa Bolsa Família - Total de Benefícios

TIPO DE BENEFÍCIO	TOTAL DE BENEFÍCIOS PAGOS
BENEFÍCIO PRIMEIRA INFÂNCIA (0 - 6 Anos)	4.556
BENEFÍCIO VARIÁVEL NUTRIZ (Recém-Nascidos)	141
BENEFÍCIO VARIÁVEL GESTANTE	234
BENEFÍCIO VARIÁVEL CRIANÇA (7 - 15 Anos)	6.509
BENEFÍCIO VARIÁVEL ADOLESCENTE (16 - 17 Anos)	1.157
TOTAL DE BENEFÍCIOS	12.597

Regra de Proteção - Programa Bolsa Família

No mês de Março 1455 famílias estavam na regra de proteção, ou seja, conforme a Lei do PBF, estas famílias tem direito a 50% do valor do benefício por estarem com renda superior a Pobreza (218 reais por pessoa) e não ultrapassando meio salário mínimo por pessoa ou 706,00 per capita para famílias que entraram na Regra em Julho de 2025, conforme o Informe PBF N° 80, de 16 de maio de 2025 e a Portaria nº 1.084, de 14 de maio de 2025.

Condicionalidades - Programa Bolsa Família

No mês de Março tiveram 625 famílias com não cumprimento de condicionalidades da Educação e resultando em 345 alertas, 122 bloqueios e 149 suspensões. Quanto a Saúde, 9 famílias não cumpriu as condicionalidades, resultando em 7 alertas, 1 bloqueio e 1 suspensão.

Condicionalidades - Programa Bolsa Família

NÃO CUMPRIMENTO - INDIVIDUAL	ALERTA	BLOQUEIO	SUSPENSÃO
FREQUÊNCIA DE 60%	43	12	20
FREQUÊNCIA DE 75% - 6 A 15 ANOS	225	79	81
FREQUÊNCIA DE 75% - BENEFÍCIO ADOLESCENTE	77	31	48
ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	2	1	1
PRÉ-NATAL NÃO REALIZADO	0	0	0
VACINAÇÃO NÃO REALIZADA	5	0	0
TOTAL	352	123	150

População em Situação de Rua Beneficiários do PBF

No mês de Março 161 responsáveis familiares são beneficiários do Programa Bolsa Família em situação de rua, sendo um dos públicos prioritários para a concessão do benefício do Programa Bolsa Família. Através do Informe do Cadastro Único N° 83, de 16 de janeiro de 2026, o Governo Federal aborda a importância do cadastramento deste público.

Comparativo dos Cadastros Unipessoais no PBF

Mês	Total de Cadastros Unipessoais PBF	Percentual % na Folha de Pagamento
Janeiro de 2025	1543	16,64
Fevereiro de 2025	1554	16,74
Março de 2025	1537	16,70
Abril de 2025	1536	16,69
Mai de 2025	1532	16,70
Junho de 2025	1535	16,72
Julho de 2025	1511	17,36
Agosto de 2025	1484	17,51
Setembro de 2025	1474	17,41
Outubro de 2025	1487	17,55
Novembro de 2025	1502	17,93
Dezembro de 2025	1456	17,50
Janeiro de 2026	1460	17,32
Fevereiro de 2026	1473	17,42
Março de 2026	1489	17,88

Plano de Ação Intersetorial do PBF

Consiste em ações desenvolvidas pelas políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, com o objetivo de aprimorar os índices referentes ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. O plano foi elaborado no dia 26 de Março de 2026, com a participação de toda a coordenação intersectorial.

Protocolo do Plano de Integridade do Cadastro Único

Este protocolo foi elaborado a partir das legislações da Política de Assistência Social no papel da garantia de direitos, da não criminalização da pobreza e das orientações sobre Gestão de Riscos previstas no Informe do Cadastro Único Nº 85 “Atualizações sobre a gestão de riscos e o tratamento de irregularidades no Cadastro Único”, de 29 de janeiro de 2026, e a Instrução Normativa SAGICAD-MDS nº 18, de 16 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre os procedimentos para a gestão de riscos, a prevenção e o tratamento de indícios de irregularidade no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no âmbito da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, e está incluso nas ações do Plano de Assistência Social do município.

Protocolo de Enfrentamento de Desastres e Situações de Calamidade Pública Pelo Cadastro Único e PBF

Este protocolo foi elaborado a partir da definição do papel do Cadastro Único e do PBF no âmbito da Secretaria de Assistência Social no enfrentamento destas situações, utilizando como base nas legislações da Política de Assistência Social no papel da garantia de direitos, na Portaria MDS N° 985, de 17 de maio de 2024, a qual “estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família” e na Informação Técnica nº 71/2023-DPSB/CPAS/SEDEF, que “orienta as Gestões Municipais do Programa Bolsa Família sobre a possibilidade de solicitar a antecipação do pagamento para as famílias beneficiárias do PBF nos casos em que foi homologado pelo Governo Estadual ou Federal situação de emergência ou calamidade pública”.

Plano de Atualização Cadastral em Domicílio

Este plano foi elaborado para garantir a atualização cadastral em domicílio das famílias unipessoais beneficiárias do BPC e do Programa Bolsa Família, conforme prevista nas orientações na Instrução Normativa Conjunta nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS, de 30 de janeiro de 2026 e Informe do Cadastro Único Nº 86, de 10 de fevereiro de 2026, para que atendam os critérios do Governo Federal e não fiquem em situações de desproteção social, ampliando o percentual de entrevistas realizadas em domicílio para adequar-se a alteração na Portaria MC 810, de 14 de setembro de 2022, realizada pela Portaria MDS Nº 1.133, de 1º de dezembro de 2025, a qual estabelece aos municípios que pelo menos 20% dos Cadastros Únicos sejam realizados em domicílio, com o objetivo de avaliar a fidedignidade dos dados coletados nos postos de atendimento, assim como qualificar a gestão do programa.

Obrigado pela atenção!!!

Qualquer dúvida entrar em contato pelo:

Telefone: 41 3608 - 7631 / 41 98407-7809

E-mail: cadunicofrg@gmail.com

